



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 199/2020

- PUBLICADO -  
DATA: 30 / 06 / 2020  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
WWW.MERCEDES.PR.GOV.BR  
EDIÇÃO: 2244

PUBLICADO  
DATA: 30 / 06 / 2020  
UNIDADE: 0 Presente  
PÁGINA: 05  
EDIÇÃO: 4734

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2020

VALIDADE: 7 (sete) meses

Ata de Registro de Preços nº 199/2020

Identificação: 2992020

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, a Exma. Sra. Cleci M. Rambo Loffi, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, n.º 61/2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico ([www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)) de 26/05/2020, edição n.º 2205, e Jornal "O Presente", de 26/05/2020, edição n.º 4724, processo administrativo n.º 118/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de grama e plantas ornamentais para jardinagem, a fim de executar melhorias paisagísticas nas praças, parques e jardins do Município de Mercedes, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 61/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Página 1 de 9



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### Ata de Registro de Preços nº 199/2020

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Fornecedor:** *Iria Luft ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 25.234.405/0001-15, inscrição estadual nº 90742264-07, com sede na Rua Minuano, nº 1450, CEP 85.884-000, Bairro Conda, na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná;*

**Representante:** *Sra. Iria Luft, residente e domiciliada na Rua Minuano, nº 1450, CEP 85.884-000, Bairro Conda, na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade nº. 4.766.819-0, expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º 885.978.309-72.*

#### Especificação do Objeto:

##### Lote 01: Árvores

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	16	Un	<b>Chapéu de Couro</b> ( <i>Echinodorus macrophyllus</i> ) plantadas em substrato e acondicionadas em saco plástico proporcional ao tamanho da planta, certificadas com altura mínima de 1,80 m com sistema radicular desenvolvido e em excelentes condições fitossanitárias.	65,00	1.040,00
2	20	Un	<b>Canelinha</b> ( <i>Nectandra megapotamica</i> ) plantadas em substrato e acondicionadas em saco plástico proporcional ao tamanho da planta, certificadas com altura mínima de 1,80 m com sistema radicular desenvolvido e em excelentes condições fitossanitárias.	20,00	400,00
3	8	Un	<b>Quaresmeira</b> ( <i>Tibouchina granulosa</i> ) plantadas em substrato e acondicionadas em saco plástico proporcional ao tamanho da planta, certificadas com altura mínima de 1,80 m com sistema radicular desenvolvido e em excelentes condições fitossanitárias.	28,00	224,00
4	10	Un	<b>Oiti</b> ( <i>Licania tomentosa</i> ) plantadas em substrato e acondicionadas em saco plástico proporcional ao tamanho da planta, certificadas com altura mínima de 1,80 m com sistema radicular desenvolvido e em excelentes condições fitossanitárias.	30,00	300,00

**Valor total do LOTE 01: R\$ 1.964,00 (um mil, novecentos e sessenta e quatro reais)**

##### Lote 02: Arbustos



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 199/2020

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	20	Un	<b>Dracena Tricolor</b> ( <i>Dracena marginata</i> ) plantadas em substrato e acondicionadas em saco plástico proporcional ao tamanho da planta, certificadas com altura mínima de 0,50 m com sistema radicular desenvolvido e em excelentes condições fitossanitárias.	20,00	400,00
2	100	Un	<b>Ixora</b> ( <i>Coccinea Compacta</i> ) plantadas em substrato e acondicionadas em saco plástico proporcional ao tamanho da planta, certificadas com altura mínima de 0,25 m com sistema radicular desenvolvido e em excelentes condições fitossanitárias.	3,95	395,00
3	30	Un	<b>Moréia branca</b> ( <i>Dietes iridioides</i> ), ensacadas individualmente, com sistema radicular desenvolvido, com porte de 0,30 m.	12,00	360,00
4	30	Un	<b>Buxinhos</b> ( <i>Buxus sempervirens</i> ), conduzidos em formato de bola com diâmetro da copa de 20 cm, envasados individualmente e com sistema radicular desenvolvido (curada) planta e em excelentes condições fitossanitárias.	18,00	540,00
5	10	Un	<b>Fênix</b> ( <i>Phoenix roebelenii</i> ), plantadas em substrato e acondicionadas em saco plástico proporcional ao tamanho da planta, certificadas com altura mínima de 1,00 m no total e 0,20 m de tronco com sistema radicular desenvolvido e em excelentes condições fitossanitárias.	55,00	550,00
6	6	Un	<b>Cica</b> ( <i>Cycas revoluta</i> ) plantadas em substrato e acondicionadas em saco plástico proporcional ao tamanho da planta, certificadas com altura mínima de 40cm com sistema radicular desenvolvido e em excelentes condições fitossanitárias.	48,50	291,00



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 199/2020

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
7	60	Un	<b>Podocarpos</b> ( <i>podocarpos macrophyllus</i> ) plantadas em substrato e acondicionadas em saco plástico proporcional ao tamanho da planta, certificadas com altura mínima de 40cm com sistema radicular desenvolvido e em excelentes condições fitossanitárias.	20,00	1.200,00
8	20	Un	<b>Orquídea- bambu</b> ( <i>Arundina gramineifolia</i> ) plantadas em substrato e acondicionadas em saco plástico proporcional ao tamanho da planta, certificadas com altura mínima de 40cm com sistema radicular desenvolvido e em excelentes condições fitossanitárias.	23,00	460,00
9	40	Un	<b>Íris</b> ( <i>Iris germânica</i> ) plantadas em substrato e acondicionadas em saco plástico proporcional ao tamanho da planta, certificadas com altura mínima de 40cm com sistema radicular desenvolvido e em excelentes condições fitossanitárias.	23,00	920,00

Valor total do LOTE 02: R\$ 5.116,00 (cinco mil, cento e dezesseis reais)

### Lote 03: Flores

Item	Qtd	Unid.	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	350	Caixa	<b>Tagetão</b> ( <i>Tagetes erecta</i> ) cor amarela caixaria com 15 mudas plantadas em substrato e acondicionadas em saco plástico proporcional ao tamanho da planta, certificadas com altura mínima de 0,12 m com sistema radicular desenvolvido e em excelentes condições fitossanitárias.	15,30	5.355,00
2	100	Caixa	<b>Tagete</b> ( <i>Tagete pátula</i> ) cor amarela e laranja caixaria com 15 mudas plantadas em substrato e acondicionadas em saco plástico proporcional ao tamanho da planta, certificadas com altura mínima de 0,12 m com sistema radicular desenvolvido e em excelentes condições fitossanitárias.	15,50	1.550,00



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 199/2020

Item	Qtd	Unid.	Descrição	RS Unit	RS Total
3	40	Caixa	<b>Áliso</b> ( <i>Lobularia marítima</i> ) cor branca caixaria com 15 mudas plantadas em substrato e acondicionadas em saco plástico proporcional ao tamanho da planta, certificadas com altura mínima de 0,12 m com sistema radicular desenvolvido e em excelentes condições fitossanitárias.	18,00	720,00
4	80	Caixa	<b>Cravina</b> ( <i>Dianthus chinensis</i> ) caixaria com 15 mudas plantadas em substrato e acondicionadas em saco plástico proporcional ao tamanho da planta, certificadas com altura mínima de 0,12 m com sistema radicular desenvolvido e em excelentes condições fitossanitárias.	16,00	1.280,00
5	300	Caixa	<b>Torênia</b> ( <i>Torenia fournieri</i> ) cores diversas, caixaria com 15 mudas plantadas em substrato e acondicionadas em saco plástico proporcional ao tamanho da planta, certificadas com altura mínima de 0,12 m com sistema radicular desenvolvido e em excelentes condições fitossanitárias.	16,00	4.800,00
6	40	Caixa	<b>Maria-sem-vergonha</b> ( <i>Impatiens parviflora</i> ) cores diversas, caixaria com 15 mudas plantadas em substrato e acondicionadas em saco plástico proporcional ao tamanho da planta, certificadas com altura mínima de 0,12 m com sistema radicular desenvolvido e em excelentes condições fitossanitárias.	18,50	740,00
7	70	Caixa	<b>Salvia</b> ( <i>salvia splendens</i> ) cores vermelha, caixaria com 15 mudas plantadas em substrato e acondicionadas em saco plástico proporcional ao tamanho da planta, certificadas com altura mínima de 0,12 m com sistema radicular desenvolvido e em excelentes condições fitossanitárias.	16,00	1.120,00



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 199/2020

Item	Qtd	Unid.	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
8	60	Caixa	<b>Onze-hora dobrada</b> ( <i>Portulaca grandiflora</i> ) caixaria com 15 mudas plantadas em substrato e acondicionadas em saco plástico proporcional ao tamanho da planta, certificadas com altura mínima de 0,12 m com sistema radicular desenvolvido e em excelentes condições fitossanitárias.	19,00	960,00
9	60	Caixa	<b>Angelônia</b> ( <i>angelônia agustifolia</i> ) cores diversas caixaria com 15 mudas plantadas em substrato e acondicionadas em saco plástico proporcional ao tamanho da planta, certificadas com altura mínima de 0,12 m com sistema radicular desenvolvido e em excelentes condições fitossanitárias.	22,00	1.320,00
10	60	Caixa	<b>Celósia</b> ( <i>celosia argêntea</i> ) cores diversas caixaria com 15 mudas plantadas em substrato e acondicionadas em saco plástico proporcional ao tamanho da planta, certificadas com altura mínima de 0,12 m com sistema radicular desenvolvido e em excelentes condições fitossanitárias.	16,00	960,00

**Valor total do LOTE 03: R\$ 18.985,00 (dezoito mil, novecentos e oitenta e cinco reais)**

#### Lote 04: Grama

Item	Qtd	Unid.	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	1000	m <sup>2</sup>	Grama tipo esmeralda ( <i>Zoysia japônica</i> ) em placas (1,25 x 0,40cm) uniformes; enraizadas, isentas de pragas e doença.	5,50	5.500,00

**Valor total do LOTE 04: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### *Ata de Registro de Preços nº 199/2020*

3.2. Dadas as características da contratação e da estrutura administrativa do Município de Mercedes, não constarão órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

#### **4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 6 (*seis*) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, não sendo o caso de aplicação das disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, poderá a Administração::

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do Chefe do Poder Executivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### *Ata de Registro de Preços nº 199/2020*

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.8.1. por razão de interesse público; ou
- 5.8.2. a pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital (Anexo I - Termo de Referência).

- 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, parágrafo único, da Lei Ordinária Municipal n.º 1612, de 16 de março de 2020.

6.2. É da competência da competência do Chefe do Poder Executivo a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, salvo delegação de poderes para tanto.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 11, §1º do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, poderá haver a solicitação de fornecimento parcial, de um ou mais itens, nas quantidades que se revelarem necessárias.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.

7.5. A execução da Ata de Registro de Preços será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Ordinária Municipal n.º 1612, de 16 de março de 2020 e o Decreto Municipal nº 096, de 5 de setembro de 2016.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e pelo Decreto Municipal nº 096/2016, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### *Ata de Registro de Preços nº 199/2020*

7.7. As questões decorrentes da execução desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Mercedes – PR, em 26 de junho de 2020.

  
**Município de Mercedes**  
**MUNICÍPIO**

  
**Iria Luft ME**  
**FORNECEDORA**